



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

1ª ATA CIRCUNSTANCIADA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 13h, na sala da Comissão de Contratação, situada na Casa da Cultura Mestro Manoel Gomes, situada na Rua Maria da Paz Ribeiro – Nº 92 – CEP: 43.850-000, São Sebastião do Passé – Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Agente de Contratação, designada conforme Decreto Municipal nº 002/2024, de 03 de Janeiro de 2024 - Edição 2 - Ano XIV - Nº 4281, a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NO BAIRRO DA TAXA, DISTRITO DE LAMARÃO DO PASSÉ, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.**

Registra a presença em sessão da Equipe Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Jeferson dos Santos Miranda Engenheiro Civil CREA/BA: 3000126935.

Aberta a sessão da Concorrência Nº 001/2024, pontualmente às 13h:00 min. (treze horas e zero minuto), como estava previsto em Edital, a Agente de Contratação apresentou o objeto da Concorrência nº 001/2024 e, em seguida, informou aos licitantes presentes que, para cumprimento do princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade, seria concedida uma tolerância de 15 minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 13hs15 min. (treze horas e trinta minutos) encerrou o prazo de recebimento do credenciamento e dos envelopes pela Equipe de Apoio. Também foi esclarecido e alertado aos presentes que, por força no disposto no § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21, a sessão da licitação estava sendo gravada em áudio e vídeo.

Iniciada a fase de Credenciamento, a Agente de Contratação solicitou as credenciais dos licitantes presentes e verificou-se o comparecimento das seguintes empresas com seus respectivos representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 13.241.391/0001-88	Wagner Fernandes do Carmo RG nº 14.48.891 SSP/BA
MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 22.218.023/0001-00	Pedro Maia Florence Brito RG nº 119.713.0632 SS/BA
XEQUE - MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA - ME CNPJ nº 09.164.198/0001-13	Fernando Barbosa Souza RG nº 396061558

As empresas CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO - CNPJ nº 05.023.570/0001-10 TEKTON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.958.198/0001-345 e EOS ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 37.678.344/0001-64 protocolaram tempestivamente os Envelopes A e B, no dia 03 de junho de 2024.

Os documentos de credenciamento apresentados foram rubricados por todos e acostados aos autos do processo. Registra que as empresas credenciadas apresentaram Declaração de Enquadramento de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte e fizeram a Juntada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando tal enquadramento. Franqueada a palavra aos licitantes, nada foi dito. Nesse sentido após análise dos documentos nada mais foi registrado. Portanto foram

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CRENCIADAS as empresas XEQUE – MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA - ME, MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME. A Agente de Contratação declarou encerrada a fase de credenciamento, às 13h:29min.

Concluída a fase de credenciamento, e dando início à sessão da **Concorrência nº 01/2024**, os licitantes entregaram à Equipe de Apoio os **Envelope A** - Propostas de Preços e o **Envelope B** – Habilitação, conforme item 7.2. do Edital, estando encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Feitos os devidos registros, procedeu-se o acolhimento e abertura dos **Envelopes A** (Proposta de Preços), com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos, tendo sido identificado os seguintes valores globais abaixo transcritos:

**LOTE ÚNICO:**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL, R\$</b>
<b>WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI - ME</b>	<b>R\$ 446.888,90</b>
<b>EOS ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHERIA LTDA</b>	<b>R\$ 509.619,44</b>
<b>MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP</b>	<b>R\$ 564.213,31</b>
<b>CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO</b>	<b>R\$ 568.762,50</b>
<b>XEQUE – MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME</b>	<b>R\$ 588.645,88</b>
<b>TEKTON CONSTRUTORA LTDA</b>	<b>R\$ 594.528,67</b>

Após a rubrica dos documentos, a Agente de Contratação franqueou a palavra aos licitantes, para questionamentos, observações e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis sobre as propostas de preços, os quais serão consignados na Ata da sessão. Foi registrado que:

O representante da empresa XEQUE – MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME registra que a empresa CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO não apresentou o recolhimento do seguro garantia de proposta.

A empresa MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, registra que WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME apresenta quadro de encargos sociais, desatualizado, referente ao SINAPI, o mais vigência seria o de Dezembro de 2023; apresenta valor hora de mesmo profissional divergente, a exemplo no item 1.1 e 2.1 em sua composição de preço, o servente no item 1.1, tem o valor hora de 3,13 reais e no item 2.1 20,15; a incidência dos encargos sociais, sob a mão-de-obra, aparecem as composições próprias todas zeradas, ou seja, não há incidência dos encargos sociais sobre a mão-de-obra; diante dos argumentos citros solicito a desclassificação da empresa WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME.

O representante da empresa WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME registra que a empresa MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, não apresentou o boleto de pagamento do seguro garantia conforme exigido no Edital.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A empresa MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP registra que a empresa WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME apresenta encargos do INSS divergente do previsto na Lei nº 8.812/91, por ser prestação de serviços a empresa deve se enquadrar no Anexo IV da Lei Complementar 123/06. Solicito que a contabilidade verifique a pertinência do referido questionamento.

Nesse sentido, considerando os argumentos e quesitamentos supra, decido pela **SUSPENSÃO** da Concorrência nº 001/2024, afim que seja analisado. Registra qua o representante da empresa XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, retirou-se da sessão antes do término. Após os licitantes serão convocados para uma nova sessão pública. Nada mais requerido, nem a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio, e empresas presentes. Sessão encerrada às 15he37min.

São Sebastião do Passé, 03 de Junho de 2024.

*Naiara Suiane Moura Ramos*  
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS  
Agente de Contratação

*Heider do Vale Almeida Pinheiro*  
HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO  
Membro da Equipe de Apoio

*Daiane Vasconcelos do Carmo*  
DAIANE VASCONCELOS DO CARMO  
Membro da Equipe de Apoio

*Luana Gomes Damasceno*  
Luana Gomes Damasceno  
Assessoria Jurídica  
OAB/BA nº. 27.048

*Jeferson dos Santos Miranda*  
Jeferson dos Santos Miranda  
Engenheiro Civil  
CREA/BA: 3000126935.

**EMPRESAS:**

<del><i>Wagner Fernandes do Carmo</i></del> WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 13.241.391/0001-88	Wagner Fernandes do Carmo RG nº 14.48.891 SSP/BA
<del><i>Pedro Maia Florence Brito</i></del> MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 22.218.023/0001-00	Pedro Maia Florence Brito RG nº 119.713.0632 SS/BA